



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada N°16591499**

<b>PA SLA Nº:</b> 292/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Cerâmica Riachuelo LTDA	<b>CNPJ:</b> 13.714.445/0001-85	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Cerâmica Riachuelo LTDA	<b>CNPJ:</b> 13.714.445/0001-85	
<b>MUNICÍPIO:</b> Guiricema	<b>ZONA:</b> Rural	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- 1 Localização em Reserva da Biosfera, excluída as áreas urbanas

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM n° 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Pedro Carlos Souza e Silva		CREA: 47415/D ART:14201900000005475176	
José Eustáquio de Toledo		CREA: 19065/D ART:14201900000005707321.	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Sarah Emanuelle Teixeira Gusmão Gestora Ambiental (Geógrafa)		1.194.217- 4	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira Diretoria Regional de Regularização Ambiental.		1.370.900-1	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) Nº 292/2019**

O empreendimento “Cerâmica Riachuelo LTDA” pretende desenvolver a atividade de “extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha”, na poligonal ANM 830.816/2019, com produção bruta de 9.600 toneladas/ano. Em 05/12/2019, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o requerimento de Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/RAS, processo administrativo nº 292/2019.

Conforme informações prestadas pelo empreendedor e averiguadas via Plataforma IDE-SISEMA, o empreendimento se localiza em área de Reserva da Biosfera de Mata Atlântica, resultando fator locacional 1. Conforme orientações presentes no *Termo de Referência – SEMAD*, foi apresentado estudo da Reserva da Biosfera, que apresentou medidas de mitigação e compensação de impacto para a atividade desenvolvida na área de transição da Reserva da Biosfera. Logo, os riscos de interferência do empreendimento nas funções ambientais desempenhadas na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – zona de transição são baixos.

O empreendimento está localizado no Sítio Serrote, zona rural do município de Guiricema – MG, registrado sob a matrícula 24.135, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco – MG. Possui área total de 20,9161 ha que, em sua totalidade estão cedidos, via contrato de arrendamento, ao empreendimento “Cerâmica Riachuelo LTDA”. Destaca-se que a área registrada em matrícula e a área inscrita no CAR se encontram divergentes em relação à área, 20,9161 ha e 25,5736 ha, respectivamente. Neste caso, sugere-se a retificação da área no Cadastro Ambiental Rural.

O Recibo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural do imóvel rural “Sítio Serrote” no Cadastro Ambiental Rural (MG – 3129004-0C03.F959.F628.4017.9980.F511.F082.D692) declara 5,6583 ha de Reserva Legal, percentual que atende à manutenção do mínimo de 20% de vegetação nativa da área total do imóvel, a título de RL, conforme dispõe artigo 25 da Lei 20.922/2013.

Conforme declaração do empreendedor, não haverá intervenção na área de preservação permanente ou supressão.

O método de produção será o desmonte mecânico com disposição de estéril em leiras e lavra a céu aberto, em tiras, com cava fechada e a seco. Foi declarado pelo empreendedor (p.17) que no processo de lavra não haverá intervenção em aquífero subterrâneo, que a lavra não provocará rebaixamento significativo do nível de água subterrânea e que não haverá a utilização de água no interior da mina.

Ainda foi declarado que (p.18) a extração da argila ocorrerá sazonalmente, com paralisações ao longo do período chuvoso, selecionando deste modo as características físico-químicas desejáveis na argila.

A atividade é composta por extração e transporte concomitante, sem a necessidade de armazenamento na área de extração. O escoamento da produção é de 35 toneladas/dia, que seguem até a sede da *Cerâmica Riachuelo LTDA* (Certificado 1569/2020).

Ainda foi declarado que (p.18) a extração da argila ocorrerá sazonalmente, com paralisações ao longo do período chuvoso, selecionando deste modo as características físico-químicas desejáveis na argila.



A atividade é composta por extração e transporte concomitante, sem a necessidade de armazenamento na área de extração. O escoamento da produção é de 35 toneladas/dia, que seguem até a sede da *Cerâmica Riachuelo LTDA* (Certificado 1569/2020).

O empreendimento não possui outorgas ou registro de uso insignificante de recurso hídrico. O consumo de água máximo declarado é de 5 litros dia (100 litros/mês), utilizados para consumo humano, levados ao empreendimento em garrafa térmica.

A geração de ruídos proveniente do funcionamento de máquinas e equipamentos foi informada como impacto ambiental, como também “manutenção de rotina” dos mesmos como medida de controle (p.22)

Foi informada a emissão de gases veiculares, para a qual foi apresentada como medida de controle a manutenção de rotina dos veículos. Também foi declarada a emissão de particulados em razão da movimentação de caminhões, para a qual foi apresentado como medida mitigadora o cascalhamento da estrada. Para as emissões atmosféricas provenientes da abertura de lavra, foi apontado a umidificação, quando se julgar necessário.

Conforme informado no RAS, não haverá geração de efluente líquido sanitário no empreendimento. A sede da *Cerâmica Riachuelo* servirá como suporte para os colaboradores que frequentam a área de extração. Também foi informada a não geração de efluente oleoso e/ou óleo coletado usado, uma vez que a manutenção da carregadeira e do caminhão é realizada por terceiros. (p.20)

Não foi declarada a geração de resíduos sólidos urbanos (SLU), uma vez que a estrutura de apoio oferecida ao trabalhador está na sede da *Cerâmica Riachuelo*, para qual a produção é escoada. O estéril da lavra, composto majoritariamente pela camada de solo superficial é acondicionada em leiras próximo a cava de extração e devolvida após o encerramento das atividades no local. (p.18).

O sistema de drenagem apresentado foi o escoamento natural, para a área de lavra e estéril. Conforme apresentado no RAS (p.22), a cava é fechada e tem suas margens protegidas por leiras de estéril, colaborando assim para o não carreamento de partículas e o assoreamento do curso d’água. Em razão de a atividade de extração de argila se encontrar próximo a um corpo hídrico, foi condicionado o automonitoramento de águas superficiais.

A degradação visual da paisagem, o aumento da quantidade de sedimentos, e a geração de estéril também foram declarados como impactos ambientais. Para estes, foi apresentado como medida mitigadora a execução destas etapas paralelamente ao avanço da lavra, de modo a evitar a exposição de grandes superfícies de solo e minimizar a oferta de sedimentos ao escoamento laminar e, por fim, disposição do material decapado em leiras, nas laterais da lavra, para utilização futura no processo de reabilitação da área, ao final da vida útil da extração. (p.24)

Em conclusão, com fundamento nas informações do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “*Cerâmica Riachuelo*” para a atividade de “Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha”, no município de Guiricema – MG por 10 anos.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cerâmica Riachuelo”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Qualquer alteração, ampliação ou modificação do projeto proposto no RAS, e seus anexos, deverá ser comunicado, antes de sua execução, à SUPRAM-ZM, para os devidos ajustes e regularização ambiental.	Durante a vigência da licença.
02	Toda e qualquer intervenção ambiental (supressão de vegetação, corte de árvore esparsa ou isolada, intervenção em área de preservação permanente) só poderá ser realizada mediante prévia autorização do órgão ambiental competente, em processo administrativo próprio.	Durante a vigência da licença.
03	Comprovar, anualmente, o cumprimento das medidas propostas para mitigação de impactos ao solo por meio de relatório fotográfico.	Durante a vigência da licença.
04	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
05	Protocolar Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD seis meses (06) antes do encerramento das atividades, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental e com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.	Ao fim da atividade de extração mineral.
06	Manter as notas fiscais referentes a manutenção dos veículos e equipamentos no empreendimento para eventuais fiscalizações ambientais.	Durante a vigência da licença

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II: Programa de Automonitoramento de Águas Superficiais “Cerâmica Riachuelo”

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em curso d'água, à montante (50m) e à jusante (50m) em relação à área de extração.	Ph, OD, sólidos suspensos totais, óleos e graxas, turbidez.	Semestral (Campanhas realizadas em abril e outubro)

**Relatórios:** Enviar semestralmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency –EPA.